

## LEI MUNICIPAL Nº 3.709, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.**

### **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, Lei Municipal nº 3.700, de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão .....: 13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade .....: 01 FMAS-Fundo Municipal de Assist. Social

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
08.244.5733.2912.000	Manter a Gestão do SUAS			
3.3.3.90.39.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ		7059	1095
				250.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através do superávit dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Cidadania conforme emenda parlamentar nº 202241680017 – código de vinculação 1095 – apurado no exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos quinze dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**CÉSAR ULIAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado  
Em 15/02/2023

---

*César Konz*  
Sec. Administração e Governança